



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos, Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decreto Municipal nº 048/2006 e Decreto Municipal nº 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

29/08/2019 às 08h00min

- Abertura da sessão:

02/09/2019 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

02/09/2019 às 09h00min



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



- Local:

www.licitacoes-e.com.br “acesso identificado”

- Formalização de Consultas:

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação.

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

- Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- Impugnação/Remessa de Documentos:

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AVENIDA BRASIL, N° 2.000 – BAIRRO BELA VISTA

VILA RICA / MT

CEP: 78.645-000



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS. _____



1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS. _____



C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Substituta designada pela portaria n° 12/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.

7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.

- PARTICIPAÇÃO -

7.10 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- ABERTURA -

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.22 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.23 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.25 - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

7.31 - O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão da Pregoeira.

7.32 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.36 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.37 - A habilitação das PROPONENTES será avaliada na forma da Lei 8.666/93.

7.38 - Os documentos deverão ser remetidos no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br, no prazo de até 4 (quatro) horas, após o encerramento da etapa competitiva, observado o horário comercial, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo fixado no prazo de 05 dias úteis. No recebimento dos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a do pregão, inclusive autenticações, sob pena de desclassificação.

7.39 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.40 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.41- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.42 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS. _____



8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o **MENOR PREÇO**.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão e no original, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

9.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

9.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

10. PENALIDADES

10.1 - Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

10.3 - A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4 - Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5 - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos Decretos Estadual nº 7.217/2010 e Federal nº 7.892/2013.

13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS. _____



Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS. _____



14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



- ANEXO I - Termo de Referência.
- ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III- Minuta do Contrato.
- ANEXO IV- Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO V - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO VI - Modelo Declarações.
- ANEXO VII - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VIII – Descrição, Quantidade.

Vila Rica/MT, 16 de Agosto de 2019.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Hospitalar e Farmacológico para atender as necessidades do Pronto Atendimento e Hospital municipal.
- 1.2. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.
- 1.3. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame **terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.
- 1.4. A quantidade máxima que poderá ser contratada através deste procedimento será as constantes neste anexo.
- 1.5. As quantidades referidas no anexo 08 são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou integral.
- 1.6. As **especificações e quantidades** do objeto em questão, constam no **Anexo 08** do presente Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1 - O fornecimento, objeto da presente licitação, será para entrega de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, não sendo permitida a entrega total, exceto se por autorização.
- 2.2 - O prazo de entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 2.3 – Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a licitante contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, até 2 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.
- 2.4 – Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os materiais requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante contratada sujeito às penalidades previstas no Edital do respectivo certame.
- 2.5 - As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



2.6 - Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

2.7 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

2.8 - Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.

3 – LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os materiais deverão ser entregues no endereço especificado abaixo:

3.1.1 - No Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

4- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

4.1. O recebimento do material deverá ser efetuado pelo farmacêutico responsável, auxiliar de farmácia e fiscal de contrato da saúde.

4.2. Não serão aceitos materiais com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

4.3. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

4.4. Entregue o objeto, a prefeitura deverá recebê-lo:

4.4.1. Por servidor ou comissão responsável, desde que:

4.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada e o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado.

4.4.1.2. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

4.4.1.3. A especificação esteja em conformidade com a proposta da empresa vencedora.

4.4.1.4. Obedeça a lei 9.787/99, que estabelece o medicamento genérico.

4.4.1.5. As apresentações uso oral tipo xarope, suspensão, etc, deverão obrigatoriamente apresentar copo medida.

4.5. A seleção dos materiais bem como a escolha das marcas a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores deve seguir as quantidades e descrições do presente termo de referência, para tanto colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e recebimento de amostras de materiais hospitalares que por ventura não tenham sido adquiridos por esta prefeitura, com o objetivo de comprovarmos sua eficácia, pois a qualidade dos mesmos



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS. _____



reflete na agilidade e no bom desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação e que ainda atendam as nossas necessidades.

5 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO

5.1 - DO PRAZO

5.1.1 - O prazo da Ata, objeto do presente Pregão para Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Assinatura de Termo Aditivo, por acordo entre as partes, e se houver interesse do Município.

5.2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2.1 - Conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato, ANEXO 03 do Edital.

5.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.3.1 - Conforme Cláusula Nona da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital

5.4 - DO REAJUSTAMENTO

5.4.1 - Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 - Firmar Contrato de fornecimento com o Município de Vila Rica, pelo prazo estipulado no item 2.1 deste ANEXO I, conforme normas e condições estabelecidas no presente Pregão, na Lei Nº. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar em vigor.

6.2 - Fornecer os materiais nas quantidades solicitadas, entregando-os em dias determinados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

6.3 - Efetuar o fornecimento, conforme condições estabelecidas no item 02.

6.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

6.5 - Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos Órgãos Municipais ou a terceiros.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



6.6 - Substituir o produto rejeitado, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o uso.

6.7 - Substituir o produto, caso seja constatado qualquer tipo de defeito. Neste caso, caberá ao “Contratante”, rejeitar o produto, através da Comissão designada para efetuar a fiscalização do mesmo.

6.8 - Fica a “Contratada” obrigada a ressarcir ao Município, o valor recebido, quando constatada a má qualidade do produto.

6.9 - A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

6.10 - Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - O “Contratante” efetuará os pagamentos à “Contratada” **em até 10 (Dez) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura, atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento de todo o material da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica.

8 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA

8.1 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais, juntamente com o Fiscal devidamente designado para esse fim.

9 - DAS MODIFICAÇÕES E/ OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pelo “Contratante” mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

10 - DA PROPOSTA

10.1 - A Proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas no Edital Padrão e no presente Anexo I.

10.2 - Elaborar proposta cotando preço unitário e total conforme discriminado no quadro constante do Anexo III.

11 - DO JULGAMENTO



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



11.1 - O julgamento será efetuado por lote.

11.2 - Será vencedora a Empresa que apresentar o menor preço e atender os critérios de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

12 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

12.1 – Aos casos Omissos aplicar-se ao as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, dos Decretos.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



ANEXO 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº .../2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, nº, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/..... e inscrito no CPF/MF sob o nº, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Hospitalar e Farmacológico para atender as necessidades do Pronto Atendimento e Hospital Municipal.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



- 5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO EMPENHO

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS. _____



7.2. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

7.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

8.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo farmacêutico responsável, auxiliar de farmácia e fiscal de contrato da saúde.

8.2. Não serão aceitos materiais com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

8.3. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

8.4. Entregue o objeto, a prefeitura deverá recebê-lo:

8.4.1. Por servidor ou comissão responsável, desde que:

8.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada e o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado.

8.4.1.2. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

8.4.1.3. A especificação esteja em conformidade com a proposta da empresa vencedora.

8.4.1.4. Obedeça a lei 9.787/99, que estabelece o medicamento genérico.

8.4.1.5. As apresentações uso oral tipo xarope, suspensão, etc, deverão obrigatoriamente apresentar copo medida.

8.5. A seleção dos materiais bem como a escolha das marcas a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores deve seguir as quantidades e descrições do presente termo de referência, para tanto colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e recebimento de amostras de materiais hospitalares que por ventura não tenham sido adquiridos por esta prefeitura, com o objetivo de comprovarmos sua eficácia, pois a qualidade dos mesmos reflete na agilidade e no bom desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação e que ainda atendam as nossas necessidades.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS. _____



9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.042..... Manutenção e Encargos Saúde da Família

- (541) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
- 3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos
- 3.3.90.30.36.....Material Hospitalar

Proj./Ativ. 2.046.....Manutenção e Encargos Atenção Básica – Pab Fixo

- (513) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
- 3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos
- 3.3.90.30.36.....Material Hospitalar

Proj./Ativ. 2.048.....Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento

- (600) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
- 3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos
- 3.3.90.30.36.....Material Hospitalar

Proj./Ativ. 2.053.....Manutenção e Encargos com Hospital Municipal

- (592) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
- 3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos
- 3.3.90.30.36.....Material Hospitalar

Proj./Ativ. 2.059.....Manutenção e Encargos da Assist. Farmacêutica

- (611) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
- 3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos
- 3.3.90.30.36.....Material Hospitalar

Proj./Ativ. 2.128.....Manutenção e Encargos com Atenção Básica

- (637) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
- 3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos
- 3.3.90.30.36.....Material Hospitalar

Proj./Ativ. 2.130..... Manutenção e Encargos Saúde da Família

- (651) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
- 3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos
- 3.3.90.30.36.....Material Hospitalar

Proj./Ativ. 2.136.....Manutenção e Encargos com Hospital Municipal

- (692) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
- 3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



3.3.90.30.36.....Material Hospitalar

Proj./Ativ. 2.137.....Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento

(700) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos
3.3.90.30.36.....Material Hospitalar

Proj./Ativ. 2.139.....Manutenção e Encargos da Assist. Farmacêutica

(718) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos
3.3.90.30.36.....Material Hospitalar

Proj./Ativ. 2.141.....Manutenção e Encargos Saúde da Família

(548) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos
3.3.90.30.36.....Material Hospitalar

Proj./Ativ. 2.142.....Manutenção e Encargos da Assist. Farmacêutica

(617) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos
3.3.90.30.36.....Material Hospitalar

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

10.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS. _____



11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

12.1.1. Notificação/Advertência;

12.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



12.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. .../2019** e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, de de 2019.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
 GESTÃO 2017-2020
 C.P.F.: 421.481.893-87
 R.G.: 1614784 SSP/GO
 Contratante

.....

 C.P.F.:
 R.G.:
 Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
 CPF:
 RG:

.....
 CPF:
 RG:



ANEXO 03

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
..../2019

CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade, sita àmunicípio inscrito no CNPJ..... - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: e Portador do RG:, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº **050/2019** e que se regerá pelo Pregão Eletrônico /2019, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material Hospitalar e Farmacológico para atender as necessidades do Pronto Atendimento e Hospital Municipal.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.



3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico N°...../2019 e seus anexos.

4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1 Os itens constam no anexo 8.

LOTE N° ... -

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

VALOR TOTAL R\$ (.....).

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O preço global deste Contrato é de R\$ (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2– O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no art. 58 da lei 8.666/93 § 1º e /ou 2º.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.042..... Manutenção e Encargos Saúde da Família

- (541) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
- 3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos
- 3.3.90.30.36.....Material Hospitalar

Proj./Ativ. 2.046.....Manutenção e Encargos Atenção Básica – Pab Fixo

- (513) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
- 3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos
- 3.3.90.30.36.....Material Hospitalar

Proj./Ativ. 2.048.....Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento

- (600) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
- 3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos
- 3.3.90.30.36.....Material Hospitalar

Proj./Ativ. 2.053.....Manutenção e Encargos com Hospital Municipal



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



(592) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos
3.3.90.30.36.....Material Hospitalar

Proj./Ativ. 2.059.....Manutenção e Encargos da Assist. Farmacêutica

(611) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos
3.3.90.30.36.....Material Hospitalar

Proj./Ativ. 2.128.....Manutenção e Encargos com Atenção Básica

(637) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos
3.3.90.30.36.....Material Hospitalar

Proj./Ativ. 2.130..... Manutenção e Encargos Saúde da Família

(651) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos
3.3.90.30.36.....Material Hospitalar

Proj./Ativ. 2.136.....Manutenção e Encargos com Hospital Municipal

(692) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos
3.3.90.30.36.....Material Hospitalar

Proj./Ativ. 2.137.....Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento

(700) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos
3.3.90.30.36.....Material Hospitalar

Proj./Ativ. 2.139.....Manutenção e Encargos da Assist. Farmacêutica

(718) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos
3.3.90.30.36.....Material Hospitalar

Proj./Ativ. 2.141.....Manutenção e Encargos Saúde da Família

(548) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos
3.3.90.30.36.....Material Hospitalar

Proj./Ativ. 2.142.....Manutenção e Encargos da Assist. Farmacêutica

(617) 3.3.90.30.09.01.....Material de consumo
3.3.90.30.09.99.....Outros Produtos Farmacológicos
3.3.90.30.36.....Material Hospitalar



7- CLAUSULA SETIMA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

7.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo farmacêutico responsável, auxiliar de farmácia e fiscal de contrato da saúde.

7.2. Não serão aceitos materiais com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

7.3. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

7.4. Entregue o objeto, a prefeitura deverá recebê-lo:

7.4.1. Por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada e o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado.

7.4.1.2. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.4.1.3. A especificação esteja em conformidade com a proposta da empresa vencedora.

7.4.1.4. Obedeça a lei 9.787/99, que estabelece o medicamento genérico.

7.4.1.5. As apresentações uso oral tipo xarope, suspensão, etc, deverão obrigatoriamente apresentar copo medida.

7.5. **A seleção dos materiais bem como a escolha das marcas a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores deve seguir as quantidades e descrições do presente termo de referência, para tanto colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e recebimento de amostras de materiais hospitalares que por ventura não tenham sido adquiridos por esta prefeitura, com o objetivo de comprovarmos sua eficácia, pois a qualidade dos mesmos reflete na agilidade e no bom desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação e que ainda atendam as nossas necessidades.**

8. CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do, em, mediante transferência em favor da empresa licitante.....na Conta da Agência nº Banco

8.1.1 O pagamento será efetuado mediante credito em conta bancaria, em favor da contratada, até o 10º dia útil, após a entrega do objeto, bem como, a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor devidamente designado para tal função.



8.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

9. CLAUSULA NONA - DA VIGENCIA CONTRATUAL

9.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10- CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

10.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

10.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

10.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

10.6. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no edital.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

11.2. O produto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

11.3. O prazo de entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

11.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.



- 11.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 11.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 11.7. Prestar e dar garantia dos materiais fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 11.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 11.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 11.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 11.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 11.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 11.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 11.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 11.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 11.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.



11.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

11.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

11.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

11.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 Nos termos do Art. 86 da lei 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a previa defesa, aplicar ao contratado as sanções contidas nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

13.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 58 da lei 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o art, 78, 79 e 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93, caso seja vantajoso para administração.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

15.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim o(a) Sr (a), Portaria/ do dia ...de de, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



15.2 O servidor designado anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, de de 2019.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
 GESTÃO 2017-2020
 C.P.F.: 421.481.893-87
 R.G.: 1614784 SSP/GO
 Contratante

 C.P.F.:
 R.G.:
 Contratada

TESTEMUNHAS:

 CPF:
 RG:

 CPF:
 RG:



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



ANEXO 04

PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2019

REGISTRO DE PREÇO Nº .../2019

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (0XX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº ... – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, **SOMENTE**, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.”*



Estado de Mato Grosso

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

Governo Municipal

FLS _____

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
....., estabelecida na Rua
....., n.º, bairro,
cidade....., estado....., CNPJ n.º
....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre
e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues,
pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



ANEXO 06

DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, INCISO III da LEI 8.666/93, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



ANEXO 07

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. Declaração conforme Anexo V.

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

b) Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA/MS em plena validade, (quando for o caso).

c) Certificado de responsabilidade técnica junto ao conselho regional de farmacêuticos ou químicos, conforme o caso, em plena validade.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;

b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;

c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;

d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.
- h) Alvará de licença para localização e funcionamento da sede da empresa ou comprovante de pagamento de taxa de licença de funcionamento do ano atual.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão**.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS
FLS _____



1.1.2 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, na ordem retro mencionada.

1.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.

1.1.4 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.5 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.6. Os documentos exigidos neste Anexo, **deverão ser encaminhados no prazo de até 4 (quatro) horas no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada a Pregoeira, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Pregão, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, CEP 78.645-000, Vila Rica MT.

1.1.7 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.8 - Encaminhar, juntamente, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.

1.1.9 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



ANEXO 08

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos materiais registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTES	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Abaixador de língua - de madeira, de uso único, extremidades arredondadas, sem rebarbas, medindo (14cmx1,5cm de largura)x(1,5mm de espessura), embalado em plástico transparente atóxico e resistente, rotulagem respeitando legislação atual vigente	50.000	UND		
2.	Glicerina - concentração/dosagem 950 mg/g, forma farmacêutica supositório infantil (1,75 g), via de administração retal	500	UND		
3.	Álcool 70% 1Litro, mp álcool etílico - forma de apresentação líquido, concentração 70° gl, cor incolor, embalagem frasco	4000	UND		
4.	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas - cor branca, boa absorvência, macio e inodoro, em camadas uniformes e compacta prensado em quadrados, com (05cm larg.x 05cm comp.)Aprox., em plástico atóxico, o produto deveser estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto deveser obedecer a legislação atual vigente.	500	ROLOS		
5.	Almotolia opaca 250 ml almotolia - de plástico atóxico, opaco, fotossensível, desinfecções e queda, composto por corpo rosqueado a tampa e bico com dosador, embalagem apropriada.	300	UND		
6.	Bolsa coletora para urina sistema fechado - Bolsa coletora em pvc flexível com dupla face sendo a anterior transparente e a posterior branca, capacidade 2000ml graduada a cada 100ml p/ pequenos volumes de 25 a 100ml, alca de sust.rígida "u", válvula anti-refluxo tipo membrana, câmara de pasteur, filtro de ar hidrofobo, cordão para deambulação, tubo extensor flexível, 120cm de comp. diâmetro	1.500	UND		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



	interno de 0,9cm, pinça ou clamp para vedação, conector escalonado p/sonda uretro vesicais com ponto de coleta, tubo de saída central e vertical.				
7.	Descarpak 13 litros - Recipiente para materiais perfurocortantes, revestimento interno de papelão e saco plástico extra para material não perfuro/cortante, apresentar alça lateral e tampa dupla, uma delas com orifício arredondado e outra para vedação, com sistema de fechamento instruções de montagem e manuseio nas laterais.	2000	UND		
8.	Digliconato de clorexidina 0,2% 1l Concentração/dosagem 0,2%, forma farmacêutica solução aquosa, forma de apresentação frasco, via de administração tópica	100	UND		
9.	Esparadrupo (10cmx4,5 metros) esparadrupo antialérgico - medindo 10 cm x 4,5 metros, com boa adesividade, embalagem em carretel com capa plástica de proteção.	5000	UND		
10.	Escova de assepsia (digliconato de clorexidina 2%), antisséptico tópico no pré-operatório com 22ml, solução com tensoativos, conjunto escova esponja.) Clorexidina, digliconato - concentração/dosagem 2%, forma farmacêutica solução degermante, forma de apresentação frasco, via de administração tópica.	5000	UND		
11.	Fita para autoclave 19mmx30 1222-b) fita indicadora - em papel crepado, adesiva, para autoclave, na medida de 19mm x 30m, acondicionado em rolo com 30 metros	1000	UND		
12.	Gel para ultrassom, pote de 01 litro, gel condutor, eletrocardiografia.	300	UND		
13.	Glutaraldeído solução 2% galão com 05 litros + pó ativador emb. Com 20 gramas) reagentes químicos - solução a base glutaraldeído 2%, categoria p.a, acondicionado em galão de 5 litros.	200	UND		
14.	Indicador biológico para autoclave em fita, tiras impregnadas com esporo de b.stearothermophilus, esterilização por autoclave, controle de esterilização,	1000	UND		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



	acondicionado em caixa com 100 fitas.				
15.	Lâmina p/ microscopia, ponta fosca, beiradas não lapidadas. Medidas: 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm lamina - em vidro, ponta fosca, beiradas lapidadas, espessura 1mm, medindo 25,4 x 76,2 mm (1" x 3"), para uso em microscopia, acondicionado em embalagem apropriada	5000	UND		
16.	Fita Micropore - medindo (10 cm x 4,5 m), embalagem em carretel com capa plástica de proteção, contendo dados de identificação, procedência, lote e validade.	4000	UND		
17.	Multivias extensão em pvc dotadas de clamp abre/fecha extensor para equipo - intermediário de duas vias, tubo transparente em pvc, látex-free, conector luer slip, conectores distais luer fêmea com protetores de cone luer, pinças tipo clamp (corta-fluxo), tampas protetoras reserva, estéril e apirogenico, embalagem individual apropriada	15000	UND		
18.	Óculos de proteção em acrílico óculos de proteção - em acrílico, tipo paramédico, lentes incolores, tamanho padrão	100	UND		
19.	Touca descartável cirúrgica 1 - confeccionada a base em fibra sintética, formato anatômico, com total capacidade de ventilação, com resistente, apresentação conforme decreto lei 79094/77	8.000	UND		
20.	Tubo de látex/ profissional nº200 (garrote) mts) flexível e natural, medindo no.200.	120	METROS		
21.	Vaselina líquida 1 litro - concentração/dosagem 100%, forma farmacêutica líquida, forma de apresentação frasco, via de administração tópica.	30	UND		
22.	Kit para drenagem de tórax - com frasco 1000 ml com tampa e conectores, extensões e dreno, sendo, frasco c/ tampa rosqueada, pvc rígido, transparente, c/ tampa polipropileno, c/ escala de graduação bem determinada, com trava de segurança, rosca, c/ pinça corta fluxo, tubo externo c/ flexibilidade adequada tamanho universal, calibre nº.22 atóxico apirogenico hipoalergenico pvc transparente multi perfurado de puro silicone, esteril a oxido de	20	UND		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



	etileno.				
23.	Álcool etílico - com teor alcoólico 70%, hidratado, embalado em tubo com 500 ml, em forma de gel bactericida.	500	UND		
24.	Spray repelente de insetos, refresh com longa duração, sensação refrescante com ação dermcool, testado dermatologicamente, aplicação 360c, frasco com 100ml, marca compatível ou melhor que a off! Da johnson repelente - tipo spray, líquido, apresentado em tubo, repele e cicatriza, contra insetos.	2000	UND		
25.	Clamp para cordão umbilical - estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico, de aproximadamente 5,5cm de comprimento.	1000	UND		
26.	Catgut cromado agulhado (agulha cilíndrica) 1.0 – cx. C/ 24 unidades - fio de sutura, catgut cromado com agulha, 1-0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2,5 cm, estéril.	2500	CAIXA		
27.	Vicryl(poliglactina 910) 3. fio de sutura poliglactina - poliglactina 910 absorvível, 3-0 de diâmetro, 2,5 cm, 1/2 círculo cilíndrica, um fio de 70 cm em cada envelope, círculo cilíndrica, especificações norma abnt 13 904/03.	2500	UND		
28.	Fio de polipropileno 3.0 – fio de sutura de polipropileno azul monofilamento 3-0, 75cm, c/ agulha 3cm 3/8 circ. Cilíndrica.	2500	UND		
29.	Copo para umidificador: frasco de plástico de 250 ml com indicação de nível mínimo e máximo (umidificador - não aquecido, compatível com rede de oxigênio, composto de copo plástico com tampa plástica e anel de vedação, em pvc atóxico leitoso, esterilizável a oxido de etileno, alimentação: pneumático)	1000	UND		
30.	Capacete de acrílico infantil - em material atóxico acrílico transparente, no formato semicircular tamanho grande capacete para oxigenoterapia com 02 (duas) aberturas laterais para saída de co2 orifício para saída de excesso de oxigênio, com orifício e tampa abertura frontal para o pescoço orifício na parte central	50	UND		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



	da tampa para entrada de termômetro e sensores defletor interno abertura frontal aproximada:(100x100) mm dimensões aproximadas:(250x180) mm, tamanho médio para crianças de 01 a 05kg.				
31.	Equipo p/transusão de sangue e componentes Sanguíneos. - com câmaras duplas e flexíveis, filtro fixado ao teto e isento de flashball ou elastomero. Embalagem de papel grau cirúrgico e ou filme termo plástico que permita abertura asséptica.	500	UND		
32.	Bolsa de colostomia com sistema de acople mecânico e fechamento seguro da bolsa coletora a base adesiva filtro integrado para evitar o risco da bolsa sofrer abalamento e neutralizador de odor.(bolsa para estoma intestinal - para colostomia sistema de 02 pecas drenavel, com plástico antiodor, atóxico, hipoalergico, macio, transparente 60mm, com filtro de carvão ativado, recortável de 10 a 55mm, adulto).	2000	UND		
33.	Bloqueador solar diário, fps mínimo de 58 uva/uvb hipoalérgico de 120 ml peso liquido 120g, testado dermatologicamente, muito água resistente. Bloqueador solar - fator de proteção solar tipo corporal para uso profissional, fps 50, com proteção uva e uvb, forma farmacêutica loção cremosa, formulação com ingredientes não perigosos a pele e a saúde, não oleoso, não comedogenico, com hidratante, resistente a água, hipoalergenico, dermatologicamente testado, forma de apresentação bisnaga plástica 120ml, via de administração tópica.	2000	UND		
34.	Tiras reagente para determinação de glicose - de plástico, com area reativa, para aferição da glicemia em amostra de sangue, compatível com aparelho glicosímetro marca G-TECH free lite, embalagem contendo 50 tiras reagentes em embalagem rotulada com indicação da data de validade e numero do lote, validade das tiras de no mínimo, 12 meses contados da data de aquisição.	140000	UND		
35.	Lanceta - em plástico com ponta em inox, com	140000	UND		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



	ponta trifacetada e revestimento siliconizado da lamina, diâmetro e 0,4 mm, estéril, descartável, para perfuração de dedo, acondicionado em caixa com 200 lancetas.				
36.	Tubo endotraqueal n 3	500	UND		
TOTAL					

LOTE Nº 37 – FIO PARA SUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Fio para sutura acido poliglicolico N. 0-0 - vicril (am acido poliglicolico), absorvível, sintético, fio com 70 a 75 cm de comprimento, agulha cilíndrica de 3 cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Apresentação caixa com 36 envelopes de 1 unidade.	5000	CAIXA		
2.	Fio para sutura acido poliglicolico N. 1-0 - vicril (am acido poliglicolico), absorvível, sintético, fio com 70 a 75 cm de comprimento, agulha cilíndrica de 3 cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Apresentação caixa com 36 envelopes de 1 unidade.	5000	CAIXA		
3.	Fio de sutura de algodão - de algodão inabsorvível, 0-0, sem agulha, fio com 45cm (03 fios), rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 legislação vigente, apresentação conforme decreto lei 79094/77 legislação vigente.	1.000	CAIXA		
4.	Fio de sutura de algodão - azul, diâmetro 2.0, com 01 agulha, agulha de 2.0 cm, formato 1/2 circulo triangular, fio com 45cm.	2500	UND		
TOTAL					

LOTE Nº 38 – DISPOSITIVO INTRAVENOSO



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Abocat nº 14 – Dispositivo intravenoso - confeccionado em teflon, cateter intravenoso, periférico (jelco)do tipo por fora da agulha, cateter conector luer-lok translucido com câmara e com ranhuras , câmara de refluxo em cristal , tampa filtro da câmara do tipo bio seletivo periférica, para infusão de media duração ,comprimento do cateter 4,5cm,agulha siliconizada c/bisel biangulado e trifacetado com protetor de encaixe estéril, N.14	200	UND		
2.	Abocat nº 16 – Dispositivo intravenoso - confeccionado em teflon, cateter intravenoso, periférico(jelco)do tipo por fora da agulha , cateter conector luer-lok translucido com câmara e com ranhuras, câmara de refluxo em cristal , tampa filtro da câmara do tipo bio seletivo periférica, para infusão de media duração ,comprimento do cateter 4,5cm,agulha siliconizada c/bisel biangulado e trifacetado com protetor de encaixe, estéril, N.16	2.400	UND		
3.	Abocat nº 18 - Dispositivo intravenoso - confeccionado em teflon, cateter intravenoso, periférico(jelco)do tipo por fora da agulha, cateter conector luer-lok translucido com câmara e com ranhuras, câmara de refluxo em cristal , tampa filtro da câmara do tipo bio seletivo periférica, para infusão de media duração ,comprimento do cateter 4,5cm,agulha siliconizada c/bisel biangulado e trifacetado com protetor de encaixe, estéril, N.18	2.400	UND		
4.	Abocat nº 20 - Dispositivo intravenoso - confeccionado em teflon, cateter intravenoso, periférico(jelco)do tipo por fora da agulha, cateter conector luer-lok translucido com câmara e com ranhuras, câmara de refluxo em cristal , tampa filtro da câmara do tipo bio seletivo periférica, para infusão de media duração ,comprimento do cateter 4,5cm,agulha siliconizada c/bisel biangulado e trifacetado com protetor de encaixe, estéril, N° 20.	5.000	UND		
5.	Abocat nº 22 - Dispositivo intravenoso - dispositivo intravenoso p/acesso periférico	6.000	UND		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



	c/cateter externo, confeccionado em teflon, sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, c/câmara derefluxo sanguíneo transparente cristal,, agulha com protetor de encaixe, estéril, N°22.				
6.	Abocat n° 24 - Cateter intravenoso - teflon, radiopaco, media, semi-implantável, n 24 com acessórios, estéril, rotulagem conforme legislação vigente, apresentação e embalagem conforme legislação vigente N° 24	9.000	UND		
TOTAL					

LOTE N° 39 – AGULHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Agulha 0,30 x 13 agulha para aplicação de insulina - em sistemas de aplicação preenchidas e descartáveis, 0,30 g x 13 mm.	3.000	UND		
2.	Agulha 4,5 x 13 agulha descartável para aplicação de insulina, medindo 13 x 4,5 cm.	10.000	UND		
3.	Agulha 0,55 x 20 - agulha hipodérmica descartável - confeccionada em aço inoxidável, canhão plástico atóxico, parede fina canula siliconizada, haste em aço inoxidável canhão na cor violeta, bisel trifacetado com ponta afiada e encaixe firme, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico em polipropileno, dimensões de 55 x 20 mm ou 24g x 3/4, embalado em material que garanta esterilidade com dispositivo de segurança que atenda a nr32, individual, estéril, contendo dados de identificação e procedência produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove comprimento da nbr 09259, registro no ms/anvisa.	6.000	UND		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



4.	Agulha 0,70 x 25 agulha hipodérmica descartável bipolar - canhão tipo luer, haste em aço inox, com bisel médio trifacetado, com janela de visualização de sangue, para coleta múltipla a vácuo, protetor plástico, atóxico, dimensão de 25 x 07mm, embalada com involucro rígido, para cada agulha deveser fornecido um adaptador. O conjunto deve ter sistema de segurança que recubra a agulha apos a coleta. Deve conter dados de identificação e procedência, calibre, validade, lote e registro do MS, o produto deveser obedecer e comprovar o cumprimento da nr32	15.000	UND		
5.	Agulha 0,80 x 25 agulha descartável medindo 25 x 8,0 cm	10.000	UND		
6.	Agulha 1,20 x 40 - agulha descartável (para insulina), medindo 40 x 12,0 cm.	10.000	UND		
TOTAL					

LOTE Nº 40 – ATADURA DE ALGODÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Atadura de algodão 10 cm - Atadura de algodão ortopédico - em algodão, com relativa impermeabilidade e estéril, embalado em plástico atóxico e/ou papel rolo, apresentação conforme dec. Lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90, medindo 10cm x 1,80m	1000	UND		
2.	Atadura de algodão 15 cm - Atadura de algodão ortopédico - em fibras de puro algodão cru com goma em uma das faces, com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas, embalado em plástico atóxico e/ou papel. Embalagem constando dados de identificação, apresentação conforme dec. Lei 79094/77 combinado com o art.31 da lei 8078/90, medindo 15 cm x 1m de comprimento.	1000	UND		
3.	Atadura de algodão 20 cm - Atadura de algodão ortopédico - em fibra de algodão, com relativa impermeabilidade e em cor natural, embalado em plástico atóxico e/ou papel embalagem constando dados de identificação, apresentação conforme	1000	UND		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



dec. Lei 79094/77 em rolo com peso liquido 420 g, medindo 20 cm de largura.					
TOTAL					

LOTE Nº 41 – ATADURA DE CREPE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Atadura de crepe 10 cm x 1,80 m - Atadura de crepe - em crepe em algodão 13 fios por centímetro quadrado, estéril, com dimensão de 10,0cm x 1,80m,com bordas delimitadas sem desfiamento, elasticidade longitudinal e transversalmente, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em plástico atóxico ou papel apropriado, o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056	10.000	UND		
2.	Atadura de crepe 15 cm x 4,5 m - Atadura de crepe - em algodão c/13 fios por centímetro quadrado estéril, com dimensão de 15 cm x 4.5m, bordas delimitadas sem desfiamento, boa elasticidade transversal e longitudinalmente, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em plástico atóxico, papel apropriado, o produto devera ser entregue com laudo analítico art.31 l.8078/90 port.conj.n.1 de 23/1/96-m.saude	10.000	UND		
3.	Atadura de crepe 20 cm x 4,5 m - Atadura de crepe - em algodão com 18 fios por centímetro quadrado, com dimensão de 20 cm x 4.5m, bordas delimitadas sem desfiamento, bastante elasticidade longitudinalmente, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em plástico atóxico, papel apropriado, o produto devera ser entregue com laudo analítico art.31 l.8078/90 port.conj.n.1 de 23/1/96-m.saude	10.000	UND		
TOTAL					

LOTE Nº 42 – ATADURA GESSADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Atadura gessada 10 cm - Atadura gessada atóxica - de 2 metros comprimento x 10cm de largura, confeccionada em fibra elástica em algodão,	1.000	CAIXA		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



	poliéster, látex, impregnada com gesso, e secagem entre rápida, enrolado em rolo, embalagem individual, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 art.31 1.8078/90 port.conj.n.1 de 23/1/96-m.saude. Caixa com 20 Unidades				
2.	Atadura gessada 15 cm - Atadura gessada atóxica - de 2 metros comprimento x 15cm de largura, confeccionada em fibra elástica em algodão, poliéster, látex, impregnada com gesso, e secagem entre rápida, enrolado em rolo, embalagem individual, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 art.31 1.8078/90 port.conj.n.1 de 23/1/96-m.saude. Caixa com 20 Unidades	1.000	CAIXA		
3.	Atadura gessada 20 cm - Atadura gessada - medindo 20cm x 4m com gaze estabilizada, impregnada de gesso, coloidal. Apresentação lateral de corte sinuoso, cor branca, enrolada em tubo plástico, temperatura da água para saturação de, 20 a 25 graus. tempo máximo de imersão 2 segundos, tempo de secagem de 4 a 6 minutos aproximadamente, com embalagem dupla sendo uma em papel parafinado e outra em saco plástico de polipropileno, contendo dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde. Caixa com 20 Unidades	1.000	CAIXA		
TOTAL					

LOTE Nº 43 – CATETER TIPO ÓCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Cateter tipo óculos adulto c/ cânula nasal, narinas anatômicas em pvc macio conforme imagem) cateter nasal - em silicone, anatômico, flexível, atóxico, estéril, apirogenico e descartável, com sustentação no pavilhão auricular, com adaptador nasal anatômico (cânula nasal), tipo óculos, adulto para oxigenoterapia, embalagem individual com dados de identificação e procedência, validade e lote e registro no MS.	1500	UND		
2.	Cateter tipo óculos infantil c/ cânula nasal, introdutores nasais em pvc macio conforme imagem) cateter nasal - anatômico, flexível, atóxico, estéril, apirogenico e descartável, com sustentação no pavilhão auricular, com adaptador	1500	UND		



Estado de Mato Grosso

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

Governo Municipal

FLS _____

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	nasal anatômico (cânula nasal), infantil para oxigenoterapia (tipo óculos), embalagem individual com dados de identificação e procedência, validade e lote e registro no MS.				
3.	Cateter tipo óculos neonatal c/ cânula nasal, introdutores nasais em pvc macio conforme imagem) cateter nasal - 100% silicone, anatômico, flexível, atóxico, estéril, aprotogenico e descartável, com sustentação no pavilhão auricular, com adaptador nasal anatômico (cânula nasal), tipo óculos, neonatal, com calibre externo de 6 fr diâmetro externo de 2,00 mm, prolongador 2100 mm, embalagem individual. Rotulo n.lote, data fabricação/validade e procedência. Registro no MS.	1500	UND		
TOTAL					

LOTE Nº 44 – COLAR CERVICAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Colar cervical adulto espuma colar cervical - em espuma semi- rígida, densidade alta, revestimento de malha 100 % algodão, fecho em velcro, com perfeito ajuste ao pescoço, nas medidas de sob prescrição, no tamanho adulto.	50	UND		
2.	Colar cervical infantil espuma colar cervical - em espuma anatômica, densidade alta densidade, revestimento de malha 100 % algodão, fecho em velcro, com perfeito ajuste ao pescoço, nas medidas de 50 cm de comprimento x 10 cm de altura, no tamanho pequeno.	50	UND		
3.	Colar cervical Filadélfia adulto colar cervical - em espuma de poliformio com apoio em pvc, tipo Filadélfia, com orifício central, de alta densidade, revestimento em malha 100 % algodão, fecho em velcro, com perfeito ajuste ao pescoço no tamanho grande.	20	UND		
4.	Colar cervical Filadélfia infantil colar cervical - em espuma de poliformio com apoio em pvc, tipo Filadélfia, com orifício central, de alta densidade, revestimento em malha 100 % algodão, fecho em velcro, com perfeito ajuste ao	20	UND		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



pesçoço, no tamanho pequeno				
TOTAL				

LOTE Nº 45 – CANULA DE GUEDEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Cânula de guedel nº 0 infantil, confeccionada em atóxico, de material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas, com orifício central, borda de segurança, resistente a desinfecção, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro no MS, apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 lei 8078/90	20	UND		
2.	Cânula de guedel nº 1 - infantil, confeccionada em pvc atóxico, de material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas, com orifício central, borda de segurança, resistente a desinfecção, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro no MS, apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 lei 8078/90	20	UND		
3.	Cânula de guedel nº 2 - infantil, confeccionada em pvc atóxico, de material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas, com orifício central, borda de segurança, resistente a desinfecção, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro no MS, apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 lei 8078/90	20	UND		
4.	Cânula de guedel nº 3 medindo 90mm, cor verde ou similar, de material atóxico com pvc, siliconizada, atóxico, flexível, curvatura anatômica, orifício central,, com borda de segurança, isento de defeitos ou rebarbas, flexível, embalagem individual, apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90	20	UND		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



5.	Cânula de guedel nº 4 - infantil, confeccionada em pvc atóxico, de material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas, com orifício central, borda de segurança, resistente a desinfecção, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro no MS, apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 lei 8078/90	20	UND		
6.	Cânula de guedel nº 5 - infantil, confeccionada em pvc atóxico, de material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas, com orifício central, borda de segurança, resistente a desinfecção, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro no MS, apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 lei 8078/90	20	UND		
TOTAL					

LOTE Nº 46 - DRENO PENROSE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Dreno penrose sem gaze 5 cm - kerr - em látex natural, flexível, atóxico, apirogenico, de formato tubular, paredes finas e maleáveis em T diâmetro 5, de uso único, estéril e descartável, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 art.31 l.8078/90 port.conj.n.1 de 23/1/96-m.saude, combinado com o art. 31 l. 8078/90.	400	UND		
2.	Dreno penrose sem gaze 3 cm de silicone - numero 3 (10 FR) french.	400	UND		
3.	Dreno penrose de silicone, numero 2 (08 FR) french.	400	UND		
4.	Dreno penrose sem gaze 1 cm de silicone - numero 1 (06 FR) french	400	UND		
TOTAL					



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



Governo Municipal de
Vila Rica
Administração 2017-2020
Trabalho, Compromisso e Renovação

LOTE Nº 47 – EQUIPO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Equipo macrogotas com injetor lateral, com suspiro e filtro antimicrobiano e injetor lateral, com pinça rolete, composta de lanceta c/perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete, tu, em pvc medindo no mínimo 1,20 metros, c/ injetor lateral, com membrana autovedante, filtro de ar hidrofobo, suspiro lateral e adaptador luer, estéril, atóxico, apirogenico, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, constando de dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	500	UND		
2.	Equipo bureta microgotas equipo para administração de soluções parenterais - em pvc, tipo med d microgotas, com lanceta com ponta perfurante em 3 níveis, bureta com capacidade de no mínimo 100ml, graduada p/ml, com regulador de fluxo tipo rolete, com injetor para medicação, filtro de ar, alça de sustentação, oclisor de fluxo, com câmara flexível de gotejamento transparente, tuboflexível transparente, embalado em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 MS.	500	UND		
				TOTAL	

LOTE Nº 48 – FIO CATGUT

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Fio catgut cromado agulhado nº 0, fio de sutura em aço, com agulha triangular de 4,7cm, 1/2 circular, fio com 45cm de comprimento, caixa com 24 unidades, involucro interno estéril	600	UND		
2.	Fio catgut cromado agulhado nº 2.0 fio de sutura estéril, cromado 2-0, com agulha, agulha de 4,0cm, 1/2 cir. Cilíndrica, fio com 75cm.	600	UND		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



3.	Fio catgut cromado agulhado nº 4.0 fio de sutura, cromado com agulha, 4-0, compr. Mínimo 70 cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril	96	UND		
4.	Fio catgut simples agulhado nº 2.0 fio de sutura estéril, simples n.2-0, com agulha, agulha de 3,0cm, 3/8 cir. Cilíndrica, fio com 70cm.	1000	UND		
5.	Fio catgut simples agulhado nº 0 fio de sutura estéril, simples n.0, com agulha, agulha de 5,0cm, 1/2 cir. Cilíndrica, fio com 70cm.	600	UND		
TOTAL					

LOTE Nº 49 FIO NYLON

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Fio nylon agulhado nº 0, fio de sutura nylon - monofilamento preto, não absorvível, 1.50m de comprimento, numero zero.	1.000	UND		
2.	Fio nylon agulhado nº 1.0 fio de sutura nylon - monofilamento preto, não absorvível, 75 cm de comprimento, numero 1-0.	1.728	UND		
3.	Fio nylon agulhado nº 2.0 fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 3,0 cm, envelope c/ 3 unidades, estéril	1.728	UND		
4.	Fio nylon agulhado nº 3.0 fio de sutura nylon - poliamida monofilamentar 3-0, inabsorvível, 70cm de comprimento, numero 3,0cm, agulha 3/8 circulo cortante, involucro interno, em papel grau cirúrgico.	3.000	UND		
5.	Fio nylon agulhado nº 4.0 fio de sutura nylon - poliamida monofilamentar 4-0, inabsorvível, 70cm de comprimento, numero 1,95cm, agulha 3/8 circulo cortante, involucro interno, em papel grau cirúrgico, rotulagem conf. Legislação vigente MS.	1.728	UND		
6.	Fio nylon agulhado nº 5.0 fio de sutura nylon - poliamida monofilamentar 5-0, inabsorvível, 45cm de comprimento, numero 1,3cm, agulha 3/8 circulo cortante, involucro	1.728	UND		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



Governo Municipal de
Vila Rica
Administração 2017-2020
Trabalho, Compromisso e Renovação

	interno, em papel grau cirúrgico.				
7.	Fio nylon agulhado nº 6.0 fio de sutura nylon - poliamida monofilamentar 6-0 - preto, inabsorvível, 70cm de comprimento, número 1,5cm, agulha 3/8 círculo cortante, involucro interno, em papel grau cirúrgico.	600	UND		
TOTAL					

LOTE Nº 50 – KIT PARA NEBULIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Kit completo para nebulização (mascara/ copo/magueira) adulto) kit nebulização adulto completo - composto de mascara , copinho para medicamento e extensão com rosca.	50	UND		
2.	Kit completo para nebulização (mascara/ copo/magueira) pediátrico) kit nebulização infantil completo - composto de mascara de pvc atóxico, formato anatômico, espaçador com encaixe universal, em poliestireno.	50	UND		
TOTAL					

LOTE Nº 51 – LÂMINA DE BISTURI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Lâmina de bisturi em aço carbono, esterilizado por raio gama nº 12 lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 12, descartável, estéril, embalada individualmente.	3000	UND		
2.	Lâmina de bisturi em aço carbono, esterilizado por raio gama nº 15 lamina de bisturi - em aço inoxidável cortante, número 15, estéril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.	3000	UND		
3.	Lâmina de bisturi em aço carbono, esterilizado por raio gama nº 20 lamina de bisturi - em aço inoxidável cortante, número 20, estéril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.	3000	UND		
TOTAL					



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



Governo Municipal de
Vila Rica

Administração 2017-2020

Trabalho, Compromisso e Renovação

LOTE Nº 52 – LUVA ESTÉRIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Luva estéril nº 7.0 luva cirúrgica, látex natural, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, antiderrapante, conforme norma abnt c/ abertura asséptica	3000	PAR		
2.	Luva estéril nº 7.5 luva cirúrgica de borracha nitrílica sintética, texturizada na palma da mão e nos dedos, esterilizado por radiação gamma cobalto-60, isento de pó, isenta de látex, formato anatômico, punho longo ajustável ao antebraço, com virola, apresentação em par	3000	PAR		
3.	Luva estéril nº 8.0 luva cirúrgica, material sintético neoprene, livre de látex e po, antialérgica, formato anatômico, punho com bainha reforçada, apresentação em par, embalagem com numero, validade e marca comercial	3000	PAR		
4.	Luva estéril nº 8.5 luva cirúrgica, látex natural, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica	2000	PAR		
TOTAL					

LOTE Nº 53 – MASCARA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Mascara tripla c/ elástico branca mascara descartável - tripla camada com filtro, que proporciona bfe eficiência de filtração, bacteriana maior que 95%.solda por ultrassom. Cor branca com elástico, embalado em caixa	10000	UND		
2.	Mascara de proteção n95 mascara de proteção - facial com camadas filtrantes sintéticas tratadas eletrostaticamente, n 95, padrão, para proteção contra gases, vapores e partículas, com proteção e estribo para o apoio no nariz	200	UND		
TOTAL					



Estado de Mato Grosso

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

Governo Municipal

FLS _____

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Governo Municipal de
Vila Rica
Administração 2017-2020
Trabalho, Compromisso e Renovação

LOTE Nº 54 – PVPI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Pvpi degermante anti-septico - povidini, composto de degermante (pvpi), tópico, embalado em frasco com 1000 ml.	200	UND		
2.	Pvpi tópico antisséptico - povinilpirrolidona, composto de povinilpirrolidona-iodo(pvpi), com 1% de iodo ativo, tópico, embalado em frasco com 1000 ml	300	UND		
TOTAL					

LOTE Nº 55 – DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Dispositivo de infusão intravenosa - scalp nº 19, para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogenico, tubo transparente, flexível com protetor enroscado, individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, embalagem asséptica com dados de identificação, procedência tipo de esterilização, validade e registro no MS.	400	UND		
2.	Dispositivo de infusão intravenosa scalp nº 21 com extensão em vinil flexível de 19,00cm, para coleta de sangue a vácuo, com conexão padrão "luer", conectado a adaptador para tubos de coleta de sangue a vácuo, fabricado em plástico rígido, agulha com bisel trifacetado, descartável, estéril, embalagem individual com frente plástica e verso em papel, com abertura em pétala, com trava de segurança que atenda a nr32. Contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no ministério da saúde	5000	UND		
3.	Dispositivo de infusão intravenosa scalp nº 23 com extensão em vinil, flexível de 19,00cm, para coleta de sangue a vácuo, com conexão padrão "luer", conectado a adaptador para tubos de coleta de sangue a vácuo, fabricado em plástico rígido, agulha com bisel trifacetado, descartável, estéril, embalagem individual com frente plástica e verso em papel com abertura em petala, com trava de segurança que atenda a nr32.	5000	UND		
4.	Dispositivo de infusão intravenosa scalp nº 25 para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogenico, composto de cânula de aço	5000	UND		



Estado de Mato Grosso

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

Governo Municipal

FLS _____

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	inoxidável, parede fina, siliconizada, bicel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa flexível, tubo t, flexível com protetor enroscado., embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura, asséptica.				
5.	Dispositivo de infusão intravenosa scalp nº 27 para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogenico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bicel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa flexível, tubo tra, flexível com protetor enroscado, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura, asséptica.	5000	UND		
TOTAL					

LOTE Nº 56 – SERINGA DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Seringa desc. 1 ml c/ag. 0,45 x 13 - hipodérmica, em plástico, atóxico, integro e transparente, dispositivo tipo retrátil, trava de segurança (conforme nr 32) apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados ate o momento da aplicação, embolo de borracha atóxica com pistão lubrificado na ponta, bico central luer slip isenta de látex, estéril, siliconizada, com capacidade de 1cc por 100ui para insulina, com agulha medindo 13 x 4,5mm.	40000	UND		
2.	Seringa desc. 10 ml c/ag. 0,70 x 25 - hipodérmica, em plástico, atóxico, integro e transparente, dispositivo de segurança tipo retrátil (conforme nr 32) apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados, embolo de borracha atóxica com pistão lubrificado na ponta, bico central luer lock, isenta de látex, estéril, siliconizada, com capacidade de 10,00ml, com agulha medindo 25,00 x 7,00mm.	50000	UND		
3.	Seringa desc. 20 ml c/ag. 0,70 x 25 hipodérmica, em plástico, atóxico, integro, com corpo cilíndrico transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, escala milimetrada e numerada a cada ml, seringa compatível a todas marcas de agulha, bico luer lock, estéril,	30000	UND		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



	siliconizada, com capacidade de 20 ml, dispositivo de segurança que ao ser acionado desloca a agulha para o interior do cilindro e quebra a haste apos o uso, embalagem individual em papel grau cirúrgico .				
4.	Seringa desc. 3 ml c/ag. 0,70 x 25 - hipodérmica, em plástico, atóxico, integro e transparente, dispositivo de segurança tipo retrátil, (conforme nr 32) apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados, embolo de borracha atóxica com pistão lubrificado na ponta, bico central luer lock, isenta de látex, estéril, siliconizada, com capacidade de 3,00ml, com agulha medindo 25,00 x 7,00mm.	30000	UND		
5.	Seringa desc. 5 ml c/ag. 0,70 x 25 - hipodérmica, em plástico, atóxico, integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, dispositivo de proteção e retração, com trava de segurança, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados ate o momento da aplicação, embolo com rolha de borracha atóxica na ponta, bico luer lock isenta de látex, estéril, siliconizada, com capacidade de 5 ml, sem agulha.	50000	UND		
TOTAL					

LOTE Nº57 – SONDA DE FOLEY

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Sonda de foley nº 14 - com 2 vias n.14, esterilizada em borracha natural, flexível, siliconizada, com, anti- incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios circulares e lisos, válvulas de borracha com duplo segmento para inflar balão de fixação: 12-30 ch/fr, balão, com balão de para volume de 20 a 25 ml, com calibre e capacidade do balão estampados em local, com embalagem em papel grau cirúrgico ou filme, numero do calibre estampado em local visível termoplástico que permita abertura asséptica.	240	UND		
2.	Sonda de foley nº 16 - com 2 vias n.16, esterilizada em borracha natural, flexível, siliconizada, com anti-, incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios circulares e lisos, válvulas, de borracha com duplo segmento para inflar balão de fixação: 12-30 ch/fr, balão para, com balão de volume de 20 a 25 ml, com calibre e capacidade do balão estampados em local visível., com embalagem em	240	UND		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



	papel grau cirúrgico ou filme, numero do calibre estampado em local visível termoplástico que permita abertura asséptica.				
3.	Sonda de foley nº 18 - em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de 05 ml, com 2 vias, numero do calibre estampado em local visível calibre no.18.	240	UND		
4.	Sonda de foley nº 20 - em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de 5 ml, com 2 vias, numero do calibre estampado em local visível calibre 20.	240	UND		
5.	Sonda de foley nº 22 - em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de 05 ml, com 2 vias, numero do calibre estampado em local visível calibre no.22.	240	UND		
TOTAL					

LOTE Nº58 – SONDA ENDOTRAQUEAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNT R\$	TOTAL R\$
1.	Sonda endotraqueal c/ balão nº 2,0 - calibre 2,0ch com cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca.	120	UND		
2.	Sonda endotraqueal c/ balão nº 2,5 - calibre 2,5ch com cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca, providade conector.	120	UND		
3.	Sonda endotraqueal c/ balão nº 3,0 - calibre 3,0ch com cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca, providade conector.	120	UND		
4.	Sonda endotraqueal c/ balão nº 3,5 - calibre 3,5ch com cuff, balão piloto com cobertura de	120	UND		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



	proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca, providade conector.				
5.	Sonda endotraqueal c/ balão n° 4,0 - n-4 provida de conector, balonete de baixa pressão e alto volume, válvula ext. Reguladora pressão, com balão, calibre e graduação estampada em local visível, pvc transparente, flexível, radiopaca.	120	UND		
6.	Sonda endotraqueal c/ balão n° 4,5 - n-4,5 provida de conector, balonete de baixa pressão e alto volume, válvula ext. Reguladora pressão, sem balão, calibre e graduação estampados em local visível, pvc transparente flexível, radiopaca.	120	UND		
7.	Sonda endotraqueal c/ balão n° 5,0 - calibre 5,0ch com cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca, providade conector.	120	UND		
8.	Sonda endotraqueal c/ balão n° 5,5 - calibre 5,5ch sem cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca, providade conector.	120	UND		
9.	Sonda endotraqueal c/balão n° 6,0 - calibre 6,0ch com cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca, providade conector.	120	UND		
10.	Sonda endotraqueal c/ balão n° 6,5 - calibre 6,5ch com cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca, providade conector.	120	UND		
11.	Sonda endotraqueal c/ balão n° 7,0 - calibre 7,0ch com cuff, balão piloto com cobertura de	120	UND		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



	proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca, providade conector.				
12.	Sonda endotraqueal c/ balão nº 7,5 - n-7,5 provida de conector, balonete de baixa pressão e alto volume, valvula ext. Reguladora pressão, com balão, calibre e graduação estampados em local visível, pvc transparente flexível, radiopaca.	120	UND		
13.	Sonda endotraqueal c/balão nº 8,0 - n-8,0 provida de conector, balonete de baixa pressão e alto volume, valvula ext. Reguladora pressão, com balão, calibre e graduação estampados em local visível, pvc transparente flexível, radiopaca.	120	UND		
14.	Sonda endotraqueal c/balão nº 8,5l - 8,5mm, balão descartável, modelo hi-lo com lanz, em pvc, transparente, flexível, com filamento radio.	120	UND		
TOTAL					

LOTE Nº 59 – SONDA NASOGÁSTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Sonda nasogástrica curta nº 4, descartável esterilizada, em pvc, flexível, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho mínimo de 100cm, extremo distal fechado com orifício lateral ate 1/3 médio, em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo todas as informações necessárias	120	UND		
2.	Sonda nasogástrica curta nº 6, descartável esterilizada, em pvc, flexível, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho mínimo de 100cm, extremo distal fechado com orifício lateral ate 1/3 médio, em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo todas as informações necessárias	120	UND		
3.	Sonda nasogástrica curta nº 8, descartável esterilizada, em pvc, flexível, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho mínimo de 100cm, extremo distal fechado com orifício lateral ate 1/3 médio, em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo todas as informações	120	UND		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



	necessárias				
4.	Sonda nasogástrica curta nº 10, descartável esterilizada, em pvc, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100cm, extremo distal fechado com orifício lateral ate 1/3 médio, em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo todas as informações necessárias	120	UND		
5.	Sonda nasogástrica curta nº 12, descartável esterilizada, em pvc, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100cm, extremo distal fechado com orifício lateral ate 1/3 médio, em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo todas as informações necessárias	120	UND		
6.	Sonda nasogástrica curta nº 14, descartável esterilizada, em pvc, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100cm, extremo distal fechado com orifício lateral ate 1/3 médio, em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo todas as informações necessárias	120	UND		
7.	Sonda nasogástrica curta nº 16, descartável esterilizada, em pvc, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100cm, extremo distal fechado com orifício lateral ate 1/3 médio, em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo todas as informações necessárias	120	UND		
8.	Sonda nasogástrica curta nº 18, descartável esterilizada, em pvc, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 40cm, extremo distal fechado com orifício lateral ate 1/3 médio, em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo todas as informações necessárias.	120	UND		
9.	Sonda nasogástrica longa nº 4, descartável esterilizada, em pvc, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100cm, extremo distal fechado com orifício lateral ate 1/3 médio, em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo todas as informações necessárias	120	UND		
10.	Sonda nasogástrica longa nº6, descartável esterilizada, em pvc, flexível, transparente,	120	UND		



Estado de Mato Grosso

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

Governo Municipal

FLS _____

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	atraumatica, com batoque, tamanho mínimo de 100cm, extremo distal fechado com orifício lateral ate 1/3 médio, em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo todas as informações necessárias				
11.	Sonda nasogástrica longa nº 8, descartável esterilizada, em pvc, flexível, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho mínimo de 100cm, extremo distal fechado com orifício lateral ate 1/3 médio, em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo todas as informações necessárias	120	UND		
12.	Sonda nasogástrica longa nº 10, descartável esterilizada, em pvc, flexível, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho mínimo de 100cm, extremo distal fechado com orifício lateral ate 1/3 médio, em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo todas as informações necessárias	120	UND		
13.	Sonda nasogástrica longa nº 12, descartável esterilizada, em pvc, flexível, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho mínimo de 100cm, extremo distal fechado com orifício lateral ate 1/3 médio, em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo todas as informações necessárias	120	UND		
14.	Sonda nasogástrica longa nº 14, silicone, em polivinil atóxica flexível transparente descartável, tipo levine	120	UND		
15.	Sonda nasogástrica longa nº 16, descartável - em pvc atoxico, para nasogástrica longa, numero 16, siliconizada	120	UND		
16.	Sonda nasogástrica longa nº 18, descartável esterilizada, n.18, em pvc, flexível, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho mínimo de 100cm, extremo distal fechado com orifício lateral ate 1/3 médio, em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo todas as informações necessárias.	120	UND		
17.	Sonda nasogástrica longa nº 20, descartável esterilizada, n.20, em pvc, flexível, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho mínimo de 100cm, extremo distal fechado com orifício lateral ate 1/3 médio, em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo todas as informações	120	UND		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



necessárias				
TOTAL				

LOTE Nº 60 – SONDA URETRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Sonda uretral nº 4, com 25cm de comprimento, em pvc maleável, transparente, atraumatica, siliconizado, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias	120	UND		
2.	Sonda uretral nº 6, com 25cm de comprimento, em pvc maleável, transparente, atraumatica, siliconizado, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias	120	UND		
3.	Sonda uretral nº 8, com 25cm de comprimento, em pvc maleável, transparente, atraumatica, siliconizado, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias	120	UND		
4.	Sonda uretral nº 10, descartável - em polivinil, atóxica, transparente, flexível, para sondagem uretral, numero 10, siliconizada.	2000	UND		
5.	Sonda uretral nº 12, descartável - em polivinil atóxica flexível transparente, para uretral, numero 12, siliconizada.	3000	UND		
6.	Sonda uretral nº 14, com 25cm de comprimento, em pvc maleável, transparente, atraumatica, siliconizado, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias	120	UND		
7.	Sonda uretral nº 16, com 25cm de comprimento, em pvc maleável, transparente, atraumatica, siliconizado, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou	120	UND		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



	filme termoplástico contendo as informações necessárias				
8.	Sonda uretral nº 18, com 25cm de comprimento, em pvc maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias	120	UND		
TOTAL					

LOTE Nº 61 – TERMÔMETRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Termômetro de mercúrio clínico em acrílico, em vidro temperado, graduada em ,digo, de 32 a 42 graus celsius, embalagem individual, rotulagem de acordo com legislação vigente certificado de calibração	700	UND		
2.	Termômetro digital tamanho 100x100 tipo 3kb para uso clínico, visor amplo para facilitar a leitura, em material resistente, graduada em 35 graus a 44 graus, precisão de 0,1 graus centigrado, embalagem individual, rotulagem de acordo com legislação vigente.	50	UND		
3.	Termômetro digital com cabo extensor para geladeira com limite operacional de termômetro digital tipo indicador, para geladeira, com display de exibição grande e clara e indicador de bateria fraca, montado em caixa abs, encaixe fácil e painel, sensor ntc em cabo impermeável 150 cm, 28 x 48 mm, na faixa de temperatura de cabo extensor de no mínimo 1,5 metro , faixa de -50 a 70°C, usado em botão reset, na voltagem de bateria 1,5 v lr44, garantia mínima de 01 (um) ano, utilizado para laudo de calibração assistência técnica autorizada no estado de mato grosso.	50	UND		
TOTAL					



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



LOTE Nº 62 – GAZE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Gaze tipo queijo 08 camadas/09fios/91cm/91metros) gaze hidrófila - de fios de algodão (tipo queijo), com 9 fios, medindo (91 x 91)cm, bom acabamento, sem fios soltos dobrada.	2000	UND		
2.	Gaze - compressa de gaze estéril, com 13 fios por cm2, 8 camadas, 5 dobras, medindo: 7,5x 7,5cm (fechada) e 15cmx30cm (aberta),para assepsia e curativos, em embalagem apropriada.	5000	UND		
TOTAL					

LOTE Nº 63 – DRENO DE TÓRAX

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Dreno de tórax - confeccionado em pvc flexível, conector dreno- tubo (individual ou universal),radiopaco multiperfurado, nº 24, dreno com 45,00cm,esteril,embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou em combinação com filme plástico.	20	UND		
2.	Dreno de tórax - confeccionado em pvc flexível, conector dreno- tubo (individual ou universal),radiopaco multiperfurado, nº 28, dreno com 45,00cm,esteril,embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou em combinação com filme plástico.	20	UND		
3.	Dreno de tórax - confeccionado em pvc flexível, conector dreno- tubo (individual ou universal),radiopaco multiperfurado, nº 32, dreno com 45,00cm,esteril,embalagem individual em papel grau cirúrgico.	100	UND		
TOTAL					

LOTE Nº 64 – LUIVA DE PROCEDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Luva de procedimento látex (g) luva - descartável em látex e sem pó para	240000	PAR		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



	procedimentos não invasivos, tamanho g, lubrificadas com pó bio-absorvível.				
2.	Luva de procedimento látex (m) luva - descartável em látex e sem pó para procedimentos não invasivos, tamanho m, lubrificadas com pó bio-absorvível.	240000	PAR		
3.	Luva de procedimento látex (p) luva para procedimento - em látex ambidestra superfície lisa, tamanho p, com punho reforçado, embalagem apropriada para o produto, de acordo com as normas do ministério do trabalho.	240000	PAR		
4.	Luva de procedimento látex (pp) em látex, com textura uniforme, sem falhas e anatômico e palma antiderrapante, no pp, embalado em material que garanta a integridade do produto.	120000	PAR		
TOTAL					

LOTE Nº65 – TELA MACROPOROSA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Tela - de sistema de suporte vaginal para tratamento de prolapso de cúpula vaginal, contendo implante permanente que consiste em uma tela macroporosa, medindo aproximadamente 8,00x5,00cm com braços para fixação da tela e instrumentos descartáveis de fixação da tela no ligamento sacroespínho bilateral e, tela central macroporosa, monofilamentar, de baixa densidade, de polipropileno. Registro no ms/anvisa	500	UND		
2.	Tela - de sistema de suporte vaginal para tratamento de prolapso de cúpula vaginal e parede vaginal anterior, contendo implante permanente que consiste em uma tela macroporosa, medindo aproximadamente 7,0x9,5cm com instrumentos descartáveis de fixação da tela no ligamento sacroespínho bilateral e no forame obturatório bilateral, tela central macroporosa, monofilamentar, de baixa densidade, de polipropileno. Registro no ms/anvisa	500	UND		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



TOTAL	
--------------	--

LOTE Nº 66 – DRENO KERR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Dreno kerr - látex, atóxico, apirogenico, descartável para sucção, em forma de "T" n.14ch, rotulagem conf. Art.31 1.8078/90 port.n.1 de 23/01/97, apresentação e embalagem conforme legislação em vigor. MS.	500	UND		
2.	Dreno kerr - látex, atóxico, apirogenico, descartável para sucção, em forma de "T" n.16ch, rotulagem conf. Art.31 1.8078/90 port.n.1 de 23/01/97, apresentação e embalagem conforme legislação em vigor. MS.	500	UND		
3.	Dreno kerr - látex, atóxico, apirogenico, descartável para sucção, em forma de "T" n.18ch, rotulagem conf. Art.31 1.8078/90 port.n.1 de 23/01/97, apresentação e embalagem conforme legislação em vigor. MS.	500			
TOTAL					

LOTE Nº 67 – CATETER

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Cateter - confeccionado em plástico maleável silicone, extremidades não traumáticas, bem acabadas radiopaco, resistente a torções, multiperfurado cilíndrico oco flexível, calibre 18, descartável, atóxico apirogenico punção cirúrgica, longa duração, introdução através e punção venosa central c/câmara total. Implantável e obedecendo o decreto lei 79094/77 art.31 18078/90p ort.conj.n.1 de 23/01/96 - ministério da saúde, embalagem estéril transparente, com data de validade visível	500	UND		
2.	Cateter de punção venosa central - confeccionado em plástico maleável silicone, extremidades não traumáticas, bem acabadas radiopaco,, resistente a torções, multiperfurado cilíndrico oco flexível, calibre 18, descartável, atóxico apirogenico punção cirúrgica, longa	500	UND		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



	duração, introdução através de punção venosa central c/câmara total. Implantável e obedecendo o decreto lei 79094/77 art.31 18078/90p ort.conj.n.1 de 23/01/96 - ministério da saúde, embalagem estéril transparente, com data de valida de visível				
3.	Cateter de punção venosa central - confeccionado em plástico maleável silicone, extremidades não traumáticas, bem acabadas radiopaco, resistente a torções, multiperfurado cilíndrico oco flexível, calibre 16, descartável, atóxico apirogenico punção cirúrgica, longa duração, introdução através de punção venosa central, c/câmara total implantável obedecendo o decreto lei 79094/77 art.31 18078/90p ort.conj.n.1 de 23/01/96 - ministério da saúde, embalagem estéril transparente, com data de valida de visível	500	UND		
TOTAL					

LOTE Nº 68 – ESPÉCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Espéculo descartável pvc c/lubrificante estéril grande especulo - descartável tamanho grande	3000	UND		
2.	Espéculo descartável pvc c/lubrificante estéril médio)especulo -descartável tamanho médio	6000	UND		
3.	Espéculo descartável pvc c/lubrificante estéril pequeno especulo - descartável tamanho pequeno	5000	UND		
TOTAL					

LOTE Nº 69 – FIXADOR CITOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Fixador citológicos spray frasco c/ 100 ml solução fixadora - composto de polietilenocicol, metanol e etanol, em liquido transparente, inodoro, para fixação de esfregaço vaginal em lamina, acondicionado em frasco de 100 ml, em	300	UND		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



	forma de spray, rotulo com n.de lote, data de fabricação, validade, formula				
TOTAL					

LOTE Nº 70 – KIT DE CITOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Kit de citologia descartável contendo uma escova cervical + uma espátula de ayre, estéril, embalado em papel grau cirúrgico) escova ginecológica - conjunto de escova ginecológica cervical + espátula de ayres estéril	15000	KIT		
TOTAL					

LOTE Nº 71 – FILME PARA RX

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Filme para rx 18 x 24 cm cx. c/ 100 (sugestão de marca: CARESTREAM, FUJI, IBF) filme para radiografia - panorâmico, 18x24.	100	CAIXA		
2.	Filme para rx 24x30 cm cx. c/ 100 (sugestão de marca: CARESTREAM, FUJI, IBF) filme para radiografia - panorâmico 24 x 30, sensível a luz verde, compatível com processadora automática, acondicionado em caixa com 100 unidades, constando externamente rotulo contendo procedência data de fabricação e validade.	150	CAIXA		
3.	Filme para rx 30x40 cm cx. c/100 (sugestão de marca: CARESTREAM, FUJI, IBF) filme para radiografia - para uso em rx 30 x 40, compatível com processadora automática, acondicionado em caixa com 100 unidades	150	CAIXA		
4.	Filme para rx 35 x 35 cm cx. c/ 100(sugestão de marca: CARESTREAM, FUJI, IBF) filme para radiografia - para uso em rx tamanho 35 x 35, compatível com processadora automática,	150	CAIXA		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

FLS _____



	acondicionado em caixa com 100 unidades				
5.	Filme para rx 35 x 43 cm cx. c/ 100(sugestão de marca: CARESTREAM, FUJI, IBF) filme para radiografia - para uso em rx tamanho 35 x 43, compatível com processadora automática, acondicionado em caixa com 100 unidades.	140	CAIXA		
TOTAL					

LOTE Nº 72 – FIXADOR PARA RAIOS X

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Fixador automático para raio x galão de 05 litros (parte a, b e c) fixador para filmes radiográficos - líquido concentrado para radiografia, dose para 38 litros, para processamento automático, compatível com processadora kodak, embalado em com dados de identificação e validade com procedência.	20	UND		
TOTAL					

LOTE Nº 73 – REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS X

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Revelador automático para raio x galão de 5 litros (parte a e b) revelador para filmes radiográficos - revelador concentrado, para processamento automático, embalado em galão com 38	50	UND		
TOTAL					

LOTE Nº 74 – COLILERT

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Colilert substrato definido onpg-mug, meio para uso em para detecção via enzimática de coliformes totais e e.coli em amostra de água, meio incubação 24 horas, acondicionado em embalagem apropriada para o produto caixa com 200	6	CAIXA		
TOTAL					